



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Nº. 54 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 18, de 4 de setembro de 2025. Autoriza a afetação da área constante na matrícula 32.883 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina, e dá outras providências.

RELATOR: Márcia Lobo Grigolo – Podemos

HISTÓRICO: O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a afetação do imóvel objeto da matrícula 32.883 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina, localizado na data nº. 16 (dezesesseis), quadra nº. 33 (trinta e três), com área de 7.834,15m² (sete mil, oitocentos e trinta e quatro metros e quinze centímetros quadrados), a fim de possibilitar a construção de uma unidade escolar no Distrito de Nova Casa Verde.

CONCLUSÃO: Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais e de acordo com o parecer jurídico desta casa de Leis, a Comissão de Justiça, apresenta parecer favorável a tramitação do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 22 de setembro de 2025.

JOSENILDO CEARÁ - PT
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO - PODEMOS
Relatora da Comissão de Justiça e Redação

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB
Membro da Comissão de Justiça e Redação